



PREFEITURA MUNICIPAL
Nova Bassano — Rio Gr. do Sul

LEI Nº 112/71

Concede aumento de remuneração a servidor.-

INOCENTE ANGELO BIOTTO - Prefeito Municipal
de Nova Bassano .-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido um aumento de ven-
cimento ao cidadão BELMIRO BERTON, ocupante do cargo, em co-
missão, de Encarregado do Serviço do INCRA, passando a per-
ceber então, a partir de 1º de abril de 1971, a quantia men-
sal de CR\$ 208,80 (Duzentos e oito cruzeiros e oitenta cen-
tavos).-

Art. 2º - A partir da mesma data, o referido
cidadão passará a perceber dos cofres da Prefeitura Munici-
pal de Nova Bassano a importância de CR\$ 208,80 (Duzentos/
e oito cruzeiros e oitenta centavos), mensais a título de
gratificação de função por atender ao Serviço da Junta do
Serviço Militar deste Município.-

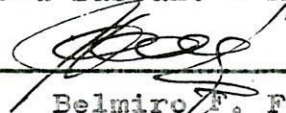
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data /
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
em 02 de junho de 1971.-


INOCENTE ANGELO BIOTTO
PREFEITO

Registre-se e Publique-se
Nova Bassano - Rs

Registrado no Livro próprio
de Leis Numeradas.-


Belmiro F. Farina
Secretário